

Tipo do Documento	REGULAMENTO	REG.007	Página 1/2
Título do Documento	Regulamento Desconto Transferência	Emissão em 02/04/2025	
Elaboração	Colégio Católica Machado de Assis		
Revisão	Gerência Jurídica	Data 02/04/2025	

REGULAMENTO DESCONTO TRANSFERÊNCIA

Dispõe sobre as condições para concessão de **Desconto Transferência** no Colégio Católica Machado de Assis para o ano letivo de 2025.

A Diretoria Geral do **Colégio Católica Machado de Assis**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria UBECE nº 043 de 7 de novembro de 2024, estabelece as seguintes condições para a concessão de Desconto Transferência, a serem aplicadas no ano letivo de 2025:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Este regulamento estabelece os critérios para concessão do Desconto Transferência a candidatos que realizarem matrícula por transferência em 2025.

Art.2º O desconto tem por objetivo:

- I. Preencher vagas ociosas no colégio;
- II. Alinhar-se ao planejamento orçamentário-financeiro.

Art. 3º O benefício é concedido por liberalidade institucional, não gerando direito adquirido, podendo ser cancelado unilateralmente.

CAPÍTULO II – DAS REGRAS

Art. 4º São condições para concessão:

- I. Não estar matriculado no Colégio Católica Machado de Assis;
- II. Apresentar documento de transferência no ato da matrícula;
- III. Solicitar o benefício no momento da matrícula.

Art. 5º A concessão está sujeita à análise documental e verificação de autenticidade.

CAPÍTULO III – DE APLICAÇÃO DO DESCONTO

Art. 6º O benefício inclui:

- I. Isenção total de:
 - Mensalidades vencidas até a data do requerimento.
- II. Desconto nas mensalidades subsequentes:

Segmento	% Desconto
Educação Infantil - Matutino	10%
Educação Infantil - Vespertino	15%
Ensino Fundamental I - Matutino	10%
Ensino Fundamental I - Vespertino	15%
Ensino Fundamental II - Matutino	10%
Ensino Fundamental II - Vespertino	15%
Ensino Médio – Matutino	15%

Art. 7º O desconto aplica-se apenas ao ano letivo de 2025, sem renovação automática.

CAPÍTULO IV – DO PAGAMENTO

Art. 8º As parcelas subsequentes devem ser pagas em seus vencimentos, sob pena de:

- Perda do desconto;
- Cobrança de juros/multa conforme contrato.

CAPÍTULO V – DO CANCELAMENTO

Art. 9º O benefício será cancelado em casos de:

- I. Informações falsas;
- II. Inadimplência com 3+ mensalidades;
- III. Transferência para outra instituição;
- IV. Conduta disciplinar irregular.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O desconto não se aplica a materiais didáticos, taxas ou atividades extracurriculares.

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Católica Machado de Assis.

Controle de Alterações

Revisão	Data	Item	Alteração
V1	02/04/2025	N/A	Criação do documento

Gilmar da Silva Ferreira
Diretor Geral

REG 007 - Regulamento Transferência CCMA pdf

Código do documento a00053e2-df91-4759-a749-3f055ef97576



Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Carvalho



Gilmar da Silva Ferreira
gilmar.ferreira@c.colegio.catolica.edu.br
Assinou



Eventos do documento

02 Apr 2025, 14:19:11

Documento a00053e2-df91-4759-a749-3f055ef97576 **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T14:19:11-03:00

02 Apr 2025, 14:19:44

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T14:19:44-03:00

02 Apr 2025, 14:51:33

GILMAR DA SILVA FERREIRA **Assinou** (bab3f7d5-7c09-44d8-b989-1f51bc1b12a3) - Email: gilmar.ferreira@c.colegio.catolica.edu.br - IP: 186.211.215.26 (186-211-215-26.commcop.net.br porta: 55002) - Documento de identificação informado: 788.138.409-34 - DATE_ATOM: 2025-04-02T14:51:33-03:00

02 Apr 2025, 15:32:46

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 34666) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2025-04-02T15:32:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 3acfcf72ac13674d898e962b3a64710cc85c66d7018f9e972c28bb9b8e0eb5ba
(SHA512): 9411f5668d6409483366c3322a81859eeabfa44f2fbca6635f94f5ae7c365c8a557fa19f729d79aedc36379407ff14f87656fc4f869dce3dcc7106375d523a9b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.